



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
[controleinterno@piraidosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@piraidosul.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 204/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o PPA 2010 2013 Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01-Secretaria Municipal da Educação**

*123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica*

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**215** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.26.300,00

*123670012.2.021000-Manutenção DA Educação Especial*

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**361** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.14.700,00

**TOTAL.....R\$ 41.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01-Secretaria Municipal da Educação**

*123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica 26.300,00*

**3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS**

**194** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente. 900,00

**3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA**

**176** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente. 900,00

**3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**180** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.4.900,00

**3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOLA CIVIL**

**186** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.1.900,00

**3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

**207** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.7.900,00

**3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**209** Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.4.900,00

**3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
[controleinterno@piraidosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@piraidosul.pr.gov.br)



211	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.4.900,00
	<b>123670012.2.021000-Manutenção DA Educação Especial.....R\$ 14.700,00</b>
	3.3.90.14.00.0000 DIARIAS PESSOAL CIVIL
349	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.4.900,00
	3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
357	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.1.900,00
	3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
359	Fonte: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.7.900,00
	<b>TOTAL.....R\$ 41.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de novembro de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**